



FREGUESIA DE SANTA CATARINA

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Exteriores

ATA II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - Serviços Exteriores, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 6790/2022, 2.ª série — N.º 64 — 31 de março, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202203/0971.

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Catarina.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Abdul Rachide Mohamed Guibá, na qualidade de Presidente; João Fernando e Silva do Coito e Susana Costa Paulo, ambos na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO ÚNICO: Análise das candidaturas rececionadas.

Considerando que no passado dia 02 de maio de 2022 terminou o prazo para receção de candidaturas, este júri procedeu à análise das mesmas. Verificou-se a receção de 02 candidaturas, sendo que 01 foi rececionada através de correio eletrónico e 01 entregue presencialmente. As candidaturas foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante Portaria), e com o Aviso (extrato) n.º 6790/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 64 — 31 de março, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202203/0971.

Após análise dos documentos entregues, foi deliberado atribuir um prazo de **10 dias** úteis adicionais, ao candidato abaixo identificado, de forma a possibilitar que o mesmo



FREGUESIA DE SANTA CATARINA

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Exteriores
complemente a sua candidatura com a informação em falta, de acordo com o n.º 2 do artigo
10.º da Portaria, conforme o quadro infra.

Código de Candidato	Nome do Candidato	Observações
AO2	Manuel Francisco	<ul style="list-style-type: none">- Declarar ser detentor dos requisitos de admissão exigidos na subalínea i) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, correspondentes aos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e conforme exigido no ponto 6 da oferta da Bolsa de Emprego Público;- Apresentação de documento comprovativo das habilitações literárias onde deve atestar a conclusão da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, conforme previsto na alínea a) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público. No caso de o candidato não possuir a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, apresentação de documentos comprovativos de experiência profissional e/ou formação enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, de acordo com o ponto 6.1 e alíneas c) e d) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público.

O júri deliberou, por unanimidade (3 votos a favor / 0 votos contra / 0 abstenções).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas onze horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri






